



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 003/2022 – Processo nº 99650/2021 – FLY Nº 0333.0009229/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES POR MEIO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações bem como as campanhas de Saúde, conforme CI nº 267/2021 e solicitação nº 1566/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital., conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/01/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 07 de janeiro de 2022

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

TERMO DE SUSPENSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro (a) Edna de Souza Lima, vem pela presente decisão,

Considerando que a empresa **Track Land Ltda**, entrou com pedido de Impugnação e por precisar ser analisado com cautela o referido pedido, fica suspenso o certame marcado para a data do dia 10/01/2022, às 07:30hs, do processo 99651/2021 – FLY nº 0333.0009230/2021 do Pregão Presencial nº 204/2021, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Secretaria Municipal de Nova Andradina – MS, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme solicitação nº 1925/2021 e CI nº 269/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** Esta Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório 99651/2021, Pregão Presencial nº 204/2021, para análise da impugnação, será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 7 de Janeiro de 2022.

Edna Souza Lima
Pregoeiro (a)

PORTARIA Nº 1, de 6 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 48/2021/CRR/INA, na qual solicita a designação da servidora Renata Rosa Araújo Tupan para atuar como responsável Técnica em Terapia Ocupacional no Centro Regional de Reabilitação - CRR de Nova Andradina (autos 100028/2021);

DECRETA:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal **RENATA ROSA ARAÚJO TUPAN**, inscrita no CPF: 261.633.978-19, RG: 2300454 e CREFITO 13: 5132-T.O, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Terapeuta Ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como responsável Técnica em Terapia Ocupacional do Centro Regional de Reabilitação – CRR do Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2, de 6 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 99. 294/2021);

CONSIDERANDO que a nomeação da candidata para ocupar o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais decorre da exoneração da servidora Viviane Machado de Andrade, ocorrida ocorrido no dia 29 de outubro de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 786/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 99. 294/2021).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 2, de 6 de janeiro de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE
Maisa da Silva Fernandes

Class.
19

PORTARIA Nº 3, de 6 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 4 de janeiro de 2022, a Portaria nº 670, de 10 de setembro de 2021, que concedeu a prorrogar da readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **EDNA MARIA DE LIMA BATISTA** (autos 56. 968/2017).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4, de 6 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ANA FRANCISCO DOS SANTOS SCHIAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA FRANCISCO DOS SANTOS SCHIAVI**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na matrícula 6.147, conforme especificado a seguir: **149 (cento e quarenta e nove)** dias, correspondentes a 4 (meses) e 27 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 27/7/2010 a 23/12/2010, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 61.699/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5, de 6 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a partir do dia 6 de janeiro de 2022, 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação do cargo de Subsecretário de Planejamento e Administração, Símbolo DAS-112 ao servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 86.576/2020).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 6, de 07 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Básicos e Técnicos de Serviços Educacionais – Assistente de Educação Infantil - Feminino**, os, na realização de tarefas inerentes a essa função, atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (Processo n.: 100406/2021).

I - Titulares:

- 1) Izabel Cristina Eleutério Garcia;
- 2) Ana Claudia Cordeiro Pelegrini;
- 3) Maíza Aparecida de Paiva;
- 4) Ana Cristina de Souza Santos; e
- 5) Willian da Silva Moraes;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de janeiro de 2022.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2960, de 6 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis técnicos pelas unidades de gestão e coordenação da Secretária de Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI n.º 47/2021/CRR/NA, na qual solicita a designação dos servidores responsáveis técnicos pelas unidades de gestão e coordenação da secretaria municipal de Saúde (autos 100.027/2021);

DECRETA:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis técnicos pelas unidades de gestão e coordenação da Secretária Municipal de Saúde:

- I – Michelli Renata Ginel – Coordenação da Unidade de Gestão da Vigilância Sanitária;
- II – Juliana Fernandes Mendes – Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- III – Valéria Regina D'Alkmin – Coordenação da Unidade da Academia da Saúde;
- IV – Jacira Monteiro – Coordenação dos programas de Tuberculose e Hanseníase; e,
- V – Jozeli Chulli da Silva – Coordenação do Centro Regional de Reabilitação-CRR.

Art. 2º As designações supracitadas serão sem ônus ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os Decretos 1.871/2016 e 2.325/2019.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2022.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:99529/2021; b) Licitação Nr.:174/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 04/01/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para atender o Programa Alimentação Complementar para Aleitamento Materno conforme Lei Municipal n.º 1644, de 26/08/21

CONTRATADO: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 240.931,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e trinta e um reais)

DATA: 04/01/22

JULLIANA CAETANO ORTEGA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei n.º 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil – Feminino, para atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças no seu cuidado e desenvolvimento e para ocupar função de Auxiliar de Serviços Básicos, para executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar e sob orientação, referentes às diversas tarefas de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de Ensino Médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Assistente de Educação Infantil - Feminino, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de Ensino Fundamental Incompleto para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.4. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, terá como carga horária de quarenta e quatro horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer a **função Assistente de Educação Infantil – Feminino e função de Auxiliar de Serviços Básicos** para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.
- 2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Cargo	Técnico de Serviços Educacionais	Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação, oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos, executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção, segurança, conservação e uso de brinquedos e material didático-pedagógico.
Função	Assistente de Educação Infantil - Feminino	
Número de Vagas	25	
Vagas Reservas	15	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.355,84	
Cargo	Auxiliar de Serviços Básicos	Atribuições: Executar serviços de carga e descarga de materiais; execução de conservação e limpeza nos locais dos serviços; executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades do órgão de lotação, nas atividades de limpeza e conservação de bens e instalações, executando a limpeza e varrição de pátios e
Função	Auxiliar de Serviços Básicos	

Números de Vagas	SEDE	Nova Casa Verde	áreas externas de recreação e outras atribuições correlatas, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
	25	6	
Vagas Reservadas	15	4	
Carga horária semanal	44 horas semanais		
Remuneração	R\$ 1.355,84		

2.2.1. Ao realizar a inscrição para exercer a função de **Assistente de Educação Infantil - Feminino**, o candidato deverá estar ciente que as vagas são destinadas ao CEINF Elizabeth de Robiano, CEINF Mundo Encantado, CEINF Sonho de Criança, CEINF Pequeno Príncipe, CEINF Marly Moretti Fernandes, CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, CEINF Luiz Carlos Sampaio, CEINF Paulo Silveira Fattor, CEINF Braz de Assis Nogueira ou CEINF Monteiro Lobato.

2.2.2. No ato da inscrição para exercer a função **Auxiliar de Serviços Básicos** o candidato deverá optar para as vagas destinadas a SEDE (Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, Escola Municipal Professor João de Lima Paes, Escola Municipal Mundo da Criança, Escola Municipal Arco Iris, Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Brincando de Aprender, Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, CEINF Luiz Carlos Sampaio, CEINF Paulo Silveira Fattor, CEINF Mundo Encantado, CEINF Elizabeth de Robiano, CEINF Pequeno Príncipe, CEINF Sonho de Criança e CEINF Braz de Assis Nogueira, incluindo as Escolas Municipais Machado de Assis - Pólo, Prof. Delmiro Salvione Bonin e Funac (Fundação Nova-Andradinense de Cultura) ou Distrito de Nova Casa Verde (Escola Municipal Luis Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio e CEINF Monteiro Lobato).

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o site da prefeitura, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>, preencher a ficha de inscrição conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.
4.2. A ficha de inscrição, após preenchida, será entregue na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, juntamente com as cópias que comprove a titulação, de acordo com o item 5.1, no período de 10 de janeiro à 14 de janeiro de 2022, das 07:30 às 13 horas (horário local), não sendo aceita inscrição fora do período previsto neste Edital.
4.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá um comprovante que confirme a sua inscrição bem como a entrega de títulos (se houver).
4.4. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.
4.5. O candidato ao assinar a ficha de inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e se convocado for, deverá entregar por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Assistente de Educação Infantil - Feminino ou Auxiliar de Serviços Básicos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Assistente de Educação Infantil - Feminino** constará de análise curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	10 pontos	10
02	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional.	15 pontos: <i>in loco sensu</i> Especialização	15
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5

5.2. A seleção do candidato será mediante análise do currículo com base nos dados coletados no Anexo II e os documentos comprobatórios das informações prestadas.

5.3. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função Assistente de Educação Infantil - Feminino, com atribuição de pontuação, conforme constante no Anexo II, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

5.4. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Auxiliar de Serviços Básicos** constará de análise curricular, **Anexo III**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio	10 pontos	10
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	15 pontos	15
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5

5.5. A seleção do candidato será mediante análise do currículo com base nos dados coletados no Anexo III e os documentos comprobatórios das informações prestadas.

5.6. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função Auxiliar de Serviços Básicos, com atribuição de pontuação, conforme constante no Anexo III, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer a função de Assistente de Educação Infantil - Feminino e Auxiliar de Serviços Básicos dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.
6.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.
6.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:
I. Maior idade.
II. Maior tempo de experiência na área educacional.

7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:
a) menor de 18 anos;
b) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
c) for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
d) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
e) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
f) servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
8.2. A Secretaria convocará o candidato através de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.
8.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:
a) Registro Geral de Identificação - RG;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Carteira de Trabalho;
e) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
h) Declaração de bens;
i) Certificado de Conclusão de Curso Nível Médio (para a função de Assistente de Educação Infantil);
j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
k) Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
m) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
n) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
o) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A classificação será publicada no dia 18 de janeiro no Diário Oficial do Município.
9.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 19 de janeiro, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.
9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício da função de **Assistente de Educação Infantil - Feminino** e para **Auxiliar de Serviços Básicos** implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.
9.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.
9.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina - MS.

Nova Andradina/MS, 03 de janeiro 2022.
Giuliana Mascull Pokrywecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS): _____	
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
CEP: _____	
TELEFONE / CELULAR: _____	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
ESTADO CIVIL: _____	
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
NATURALIDADE: _____	
IDENTIDADE: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	
ZONA: _____	SEÇÃO: _____
Função: () Assistente de Educação Infantil – Feminino () Auxiliar de Serviços Básicos	
_____ Assinatura do Candidato	

ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR – AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME DO CANDIDATO: _____				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Valor	Pontuação Máxima	Total
01	Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio	10 pontos	10	
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	15 pontos	15	
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5	
Pontuação total de títulos				
_____ Assinatura do candidato				



COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Função: Auxiliar de Serviços Básicos	
Nome do Candidato: _____	
Nome do recebedor: _____	
Total de pontos obtidos:	_____

CRONOGRAMA - ANEXO IV

Inscrições	De 10 janeiro a 14 de janeiro de 2022
Classificação preliminar	Dia 18 de janeiro
Prazo para Recurso	Dia 19 de janeiro
Publicação da Classificação Final	Dia 20 de janeiro

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO

NOME DO CANDIDATO: _____				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Valor	Pontuação Máxima	Total
01	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	10 pontos	10 pontos	
02	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional	15 pontos	15 pontos	
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5 pontos	
Pontuação total de títulos				
_____ Assinatura do candidato				

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Função: Assistente de Educação Infantil - Feminino	
Nome do Candidato: _____	
Nome do recebedor: _____	
Total de pontos obtidos:	_____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 011/2020

Publicado por incorreção, edição municipal 1250/2021 29/12/2021, pag 02/18, Edição Estadual 10.720 30/12/2021 e Edição da união 1677-1069 n.: 02, 04/01/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 011/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 011/2020. Tendo em vista o interesse da administração na prestação de serviços referente à operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam a disposição do município, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de dezembro de 2021.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Marcelo de Oliveira Lima
Contratada

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Contratante
Ordenador de Despesas

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesas

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesas

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Contratante
Ordenador de Despesas

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratante Ordenador de Despesa
Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 1.217.907,93 (um milhão, duzentos e dezessete mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos)** para o valor atual de **R\$ 1.503.981,52 (um milhão, quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** totalizando um **acréscimo de +23,49%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 286.073,59 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para execução de recuperação asfáltica em várias vias em CBUQ, tapa buraco e micro revestimento no Município de Nova Andradina - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento nos artigos 65, 1º da Lei nº 8.666/93.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO Secretário
EIRELI
Edmilson Rosa
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **ANTÔNIO FLORENTINO LEITE**:

DO OBJETO: Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a CI nº 252/2021, bem como a Solicitação n.º 1.735 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Justificamos como dispensa de licitação para compras e serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. n.º 61 a 63 do referido processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor de total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, sendo, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal para a pessoa física **ANTONIO FLORENTINO LEITE**, CPF: **727.104.543-00**, por um período de 06 (seis) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho: 2225/2021. Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência social, Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.01.1000, Código Reduzido: 133, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 16 de Dezembro de 2021.
ANTÔNIO FLORENTINO LEITE
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 162/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 162/2021**, no Valor de: **R\$: 1.984,00**, do Processo nº: **88818/2021**, celebrado com a Empresa: **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: **27.038.102/0001-52**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 566/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 566/2021**, no Valor de: **R\$: 5.952,00**, do Processo nº: **88818/2021**, celebrado com a Empresa: **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: **27.038.102/0001-52**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1153/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1153/2021**, no Valor de: **R\$: 6.540,00**, do Processo nº: **88818/2021**, celebrado com a Empresa: **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: **27.038.102/0001-52**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1288/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1288/2021**, no Valor de: **R\$: 3.070,00**, do Processo nº: **88818/2021**, celebrado com a Empresa: **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: **27.038.102/0001-52**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1492/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1492/2021**, no Valor de: **R\$: 4.255,00**, do Processo nº: **88818/2021**, celebrado com a Empresa: **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: **27.038.102/0001-52**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1850/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1850/2021**, no Valor de: **R\$: 5.572,00**, do Processo nº: **88818/2021**, celebrado com a Empresa: **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: **27.038.102/0001-52**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2098/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2098/2021**, no Valor de: R\$: 5.427,00, do Processo nº: 88818/2021, celebrado com a Empresa: **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: 27.038.102/0001-52.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2330/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2330/2021**, no Valor de: R\$: 4.296,00, do Processo nº: 88818/2021, celebrado com a Empresa: **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: 27.038.102/0001-52.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2020**, no VALOR de: R\$: 42.200,00, do PROCESSO nº 88818/2020, celebrado com a Empresa(as): **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, CNPJ nº: 511.352.991-53.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Novembro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 0701/2022/AIF/KAP - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	CóD.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
601/2022	10134	400	CASSIANO FERNANDES GONÇALVES	RUA ANDRÉ LOYER	846	CAPILÉ

KAREN ADRIANE PÉRIGO
Matrícula 9642/Fiscal de Posturas



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Auxiliar de Limpeza;
- 1.2.2 01 (Um) Cozinheiro(a);
- 1.2.3 01 (Um) Farmacêutico(a) Generalista ou Bioquímico(a);
- 1.2.4 01 (Um) Fisioterapeuta;
- 1.2.5 02 (Dois) Fonoaudiólogo(a);
- 1.2.6 01 (Um) Odontólogo(a).

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 e requisitos básicos exigidos no respectivo cargo constante no Anexo I do Edital de abertura do PSS N.º 09/2021.

Nova Andradina/MS, 06 de Janeiro de 2022.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 09/2021

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 02
PSS Nº 09/2021**

RESULTADO PRELIMINAR

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFIC
MARLENE FERREIRA MONTEIRO	60,00	1º
DEISE DOS SANTOS CARDOSO	18,00	2º
MARIA RITA ALVES DOS SANTOS DOURADO	3,00	3º
JOSÉ ARAUJO MOREIRA	0,00	4º
ANDRÉIA MARTINS DE AMARÃES	0,00	5º
MARIA CÍCERA MARTINS DA SILVA	0,00	6º
TACIANE DOS SANTOS SILVA	0,00	7º
LARISSA MEDINA ZANDONA	0,00	8º
JÉSSICA FERNANDA DIAS LIMA	0,00	9º
NAYRA GABRIELE OLIVEIRA SALVIONI	0,00	10º
CAROLINE RIBEIRO DENIZ	0,00	11º
ALINE MARTINS DOS SANTOS	0,00	12º

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFIC
RILKA BENITI BARBOSA	23,00	1º

ODONTÓLOGO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFIC
NAYARA SIMÃO DOS SANTOS	7,00	1º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONT
001/2021**

CONTRATO: 001/2021

ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA

PROCESSO nº: 258/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU -NA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (TODOS NOVOS), BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TAIS EQUIPAMENTOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (08/01/2022 à 08/01/2023).

DATA: 05/01/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA

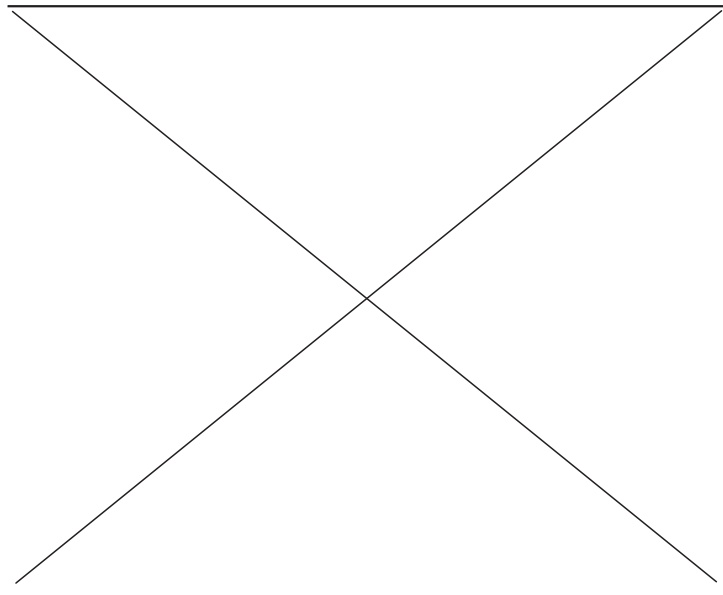
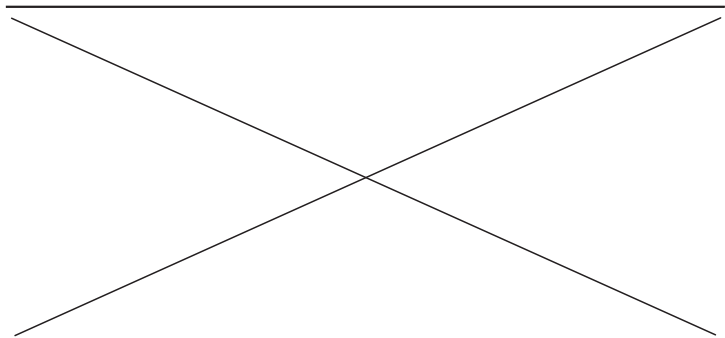
Contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PARTES-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA e as empresas: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES. EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA, POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI e SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, resolvem em comum e reciproco acordo celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.
DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER O SETOR DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.
DOS PREÇOS: I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 2/2020, a saber:

809-3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
56	PANO DE CHÃO XADREZ 100 X 100 CM- PANO DE CHÃO XADREZ. SACO ALVEJADO 100 X 100 CM. APRESENTAR AMOSTRA.	NOVO MUNDO	UN	1.000,00	5,20	5.200,00
72	SACO DE LIXO PRETO Saco para lixo de 100 litros. Medida: 90 x 105 - (Micra seis) pacote com 100 unid.	PORTO PLAST	PCT	600,00	66,50	39.900,00
73	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 30 LITROS - SACO DE LIXO PRETO Reforçado de 30 litros. Medida: 59 x 62 cm (Micra sete) pacote com 100 unidades	PORTO PLAST	PCT	600,00	27,00	16.200,00
74	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 60 LITROS - SACO DE LIXO PRETO Reforçado de 60 litros. Medida: 63 x 80 (Micra 07) pacote com 100 unid.	PORTO PLAST	PCT	600,00	53,00	31.800,00
Total do Fornecedor:						93.100,00

548-EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
38	IMPERMEABILIZANTE E SELADOR- PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS POROSOS COM TRÁFEGO INTENSO, NÃO CONTER EM SUA FORMULA CERA DE CARNAUBA. O TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS DEVE SER DE 15%. ANTIDERRAPANTE, EM GALÕES DE CINCO LITROS. ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVE APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA A FICHA TÉCNICA, FISPO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	AUDAX	GL	150,00	112,00	16.800,00
Total do Fornecedor:						16.800,00

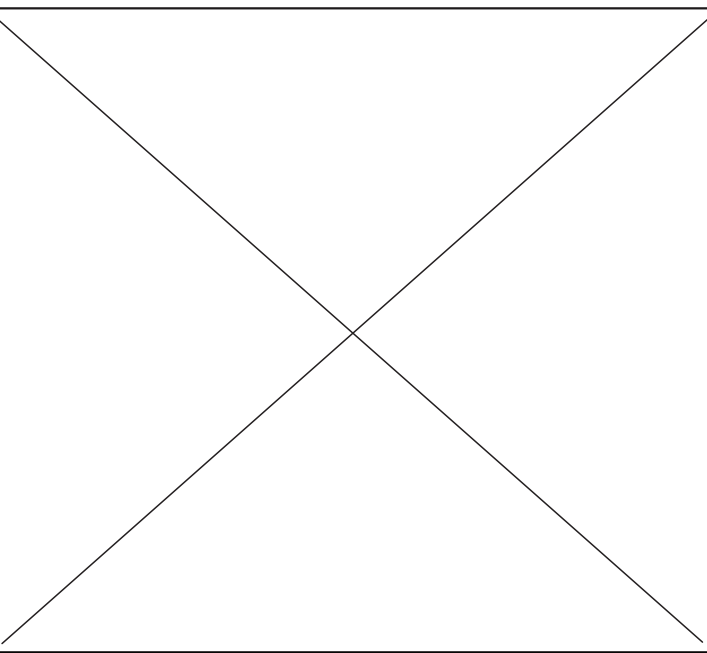
62-MX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	BALDE 10 LITROS- Em material plástico reforçado com alça de metal. Capacidade 10 L.	AROPLAST	UN	50,00	11,94	597,00
9	BOTA DE PVC Nº 36 CA: 3151/88- CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, SOLADA BRANCO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES (APRESENTAR AMOSTRA).	VULCAFLEX	PAR	50,00	56,60	2.830,00
10	BOTA DE PVC Nº 34/35 CA: 3151/88- CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, SOLADA BRANCO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES (APRESENTAR AMOSTRA).	VULCAFLEX	PAR	50,00	56,60	2.830,00
11	BOTA PVC Nº 37 CA: 3151/88- CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, SOLADA BRANCO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES. (APRESENTAR AMOSTRA).	VULCAFLEX	PAR	50,00	56,60	2.830,00
12	BOTA PVC Nº 38 CA: 3151/88- CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, SOLADA BRANCO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES (APRESENTAR AMOSTRA).	VULCAFLEX	PAR	80,00	56,60	4.528,00
13	BOTA PVC Nº 39 CA: 3151/88- CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, SOLADA BRANCO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES. (APRESENTAR AMOSTRA).	VULCAFLEX	PAR	80,00	56,60	4.528,00
14	BOTA PVC Nº 40 CA: 3151/88- CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, SOLADA BRANCO COM	VULCAFLEX	PAR	50,00	56,60	2.830,00



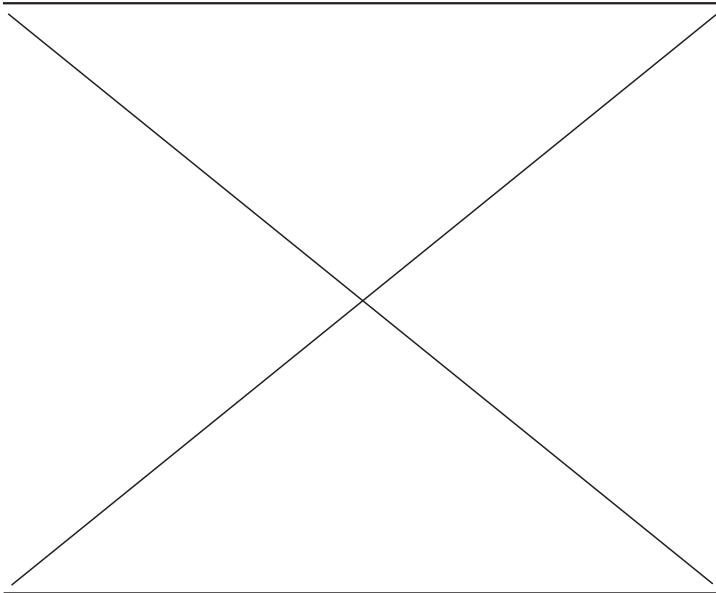
	DESENHOS ANTIDERRAPANTES (APRESENTAR AMOSTRA).						
15	BOTA PVC Nº 41 CA: 3151/88- CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, SOLADA BRANCO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES. (APRESENTAR AMOSTRA).	VULCAFLX	PAR	30,00	56,60	1.698,00	
16	BOTA PVC Nº 42 CA: 3151/88- CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, SOLADA BRANCO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES. (APRESENTAR AMOSTRA).	VULCAFLX	PAR	20,00	56,60	1.132,00	
31	Disco para limpeza de piso - Para máquina de limpeza automática para piso com 35 (trinta e cinco) cm de diâmetro	BRITISH	UN	80,00	44,90	3.582,00	
36	FLANELA MULTIFUSO DESCARTAVEL - DE LIMPEZA EM GERAL, PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS HOSPITALARES. ROLO COM 28 CM X 300 M CONTENDO 100 PANOS DE LIMPEZA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	NOBRE	RL	25,00	174,00	4.350,00	
46	Luva impermeável de cano longo - CA- 21258 (similar e/ou equivalente) tamanho "m" Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em isolante térmico composto por duplo suporte leve de algodão e aramida; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. (Apresentar Amostra).	VOLK	PAR	500,00	23,65	11.825,00	
47	Luva impermeável de cano longo - CA- 21258 (similar e/ou equivalente) tamanho "p" Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em isolante térmico composto por duplo suporte leve de algodão e aramida; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. (Apresentar Amostra).	VOLK	PAR	500,00	23,65	11.825,00	
54	PA DE LIXO COM CABO LONGO DE 60 CM	SANTA CLARA	UN	50,00	5,58	279,50	
70	SACO DE 30 LITROS Medidas: 59cm x 62cm - Para lixo hospitalar branco leitoso. Medidas: 59 x 62 cm normatizado pela ABNT. Pacote com 100 (cem) unidades.	POLIMPRESS	PCT	600,00	31,80	19.080,00	
71	SACO DE 50 LITROS Medidas: 63cm x 80cm - Para lixo hospitalar branco leitoso. Medidas: 63 cm x 80 cm normatizado pela ABNT. Pacote com 100 (cem) unidades.	POLIMPRESS	PCT	600,00	47,00	28.200,00	
Total do Fornecedor:						102.954,50	

701-ORGANIZE CLEAN COM VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
62	REFIL DE BORRACHA PARA RODO - DE ALUMÍNIO DE 60 CM, PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS.	2000	UNI	400,00	6,48	2.582,00
63	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 40 CM - DE ALUMÍNIO DE 40 CM, PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS.	2000	UNI	200,00	4,55	910,00
64	REFIL MOP, APLICADOR DE CERA MATERIAL 100% MICROFIBRA COMPRIMENTO : 40CM LARGURA: 19CM DIÂMETRO: 1CM	BETANIN	UN	20,00	56,95	1.139,00
69	SACO DE 100 LITROS (INFECTANTE) PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, MEDIDAS 75 CM X 105 CM NORMALIZADO PELA ABNT. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	PORTO PLAST	PCT	600,00	83,45	50.070,00
77	SUPORTE PARA FIBRA suporte para fibras com cabo.	2000	UN	50,00	35,00	1.750,00
78	VASSOURA p/ higienização de vaso sanitário - Cabo e cerdas em Plástico/nylon.	2000	UN	100,00	13,85	1.385,00
79	Vassoura p/ higienização de vaso sanitário - Cabo e cerdas em Plástico/nylon.	2000	UN	300,00	7,99	2.397,00
Total do Fornecedor:						60.243,00

204-POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC. EMBALAGENS COM 360 ML. FRAGÂNCIA JASMIM.	ULTRA FRESH	UN	15,00	11,49	172,35

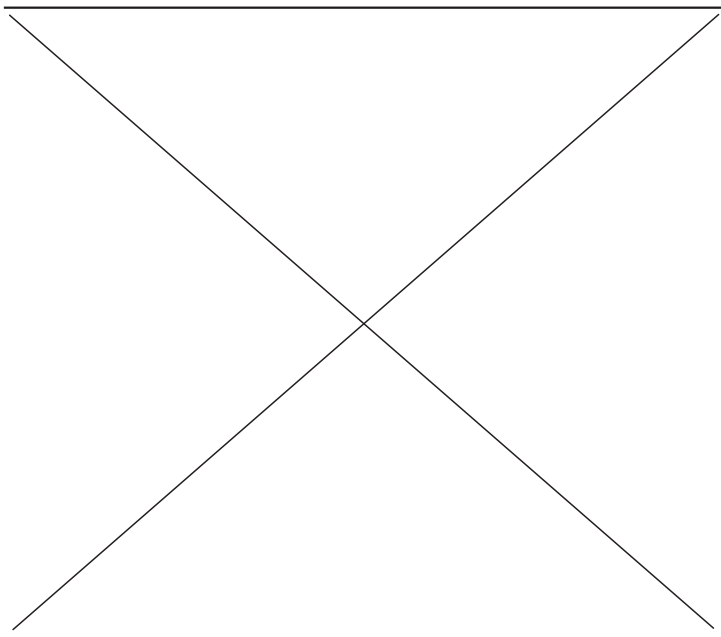


3	Balde 20L plástico reforçado - Balde Graduado litro a litro transparente reforçado com capacidade de 20 L.	INPLAST	UN	5,00	15,90	79,50
4	BALDE COM TAMPA DE 100 LITROS- CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. MEDIDAS: 68 X 57 CM (ALTURA X DIÂMETRO).	INPLAST	UN	5,00	94,00	470,00
8	BORRIFADOR - BORRIFADOR DE AGUA, MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500 ML.	PLASNEW	UN	50,00	4,99	249,50
17	BUCHA PARA LAVAR ROUPA - COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON	L.MANIA	UN	100,00	4,48	448,00
18	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE: 30 LITROS - retangular em plástico resistente transparente com tampa. Medida aproximada, comp. 55,50cm Larg. 40,30 cm; Altura: 36,50 m. Fechamento com trava. Capacidade: 30 litros	RISCHIOTO	UN	15,00	62,50	937,50
19	CAIXA ORGANIZADORA DE 60 LITROS-CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPA. FECHAMENTO COM TRAVA. CAPACIDADE DE 60 LITROS.	RISCHIOTO	UN	15,00	74,99	1.124,85
20	CARRINHO CONJUNTO DOBLÓ 50 L - CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PODE USAR MOP PLANOVERTICAL (OPCIONAL). APRESENTAR CATALOGO	BETTANIN	UN	5,00	815,90	4.079,50
21	CARRINHO CUBA SEM TAPA- COMPRIMENTO: 1,03; LARGURA: 0,63; ALTURA:1,05. CARRINHO COM CUBA DE POLIETILENO 180 LITROS SEM TAMP. COR BRANCA, CAPACIDADE DE CARGA: 300 KG.	BK	UN	1,00	1.488,00	1.488,00
22	CARRINHO PARA COLETA DE RESÍDUOS COMPOSTO POR CORPO DE POLIETILENO ESTUTURA DE METAL RODAS EM AÇO 3,5X8" PREIUS COM CAMARA DE AR OU DE BORRACHA MACIÇA PINTURA COM TINTA EPOXI DIMENSÕES (mm) ALTURA : 1070 LARGURA: 900 PROFUNDIDADE: 800 E EIXO	EKO	UN	1,00	5.945,00	5.945,00
23	CARROS COLETORES CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPANA COR BRANCA - MODELO VERSÁTIL, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DOS MAIS VARIADOS TIPOS: ROUPAS, CAIXAS, MATERIAIS DIVERSOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS. É CONFECCIONADO EM FIBERGLASS COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO, APRESENTA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, E É LISO INTERNA E EXTERNAMENTE. POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO E SUPORTE DA TAMP. TOTALMENTE CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, CAPACIDADE 345 L, POSSIBILITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RODÍZIOS DIÂMETRO 04 "BANDA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ABSORÇÃO DE CHOQUES, COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÕES INTERNAS: PROFUNDIDADE: 630 MM X COMPRIMENTO: 630 MM X ALTURA: 660 MM DIMENSÕES EXTERNAS: PROFUNDIDADE: 660 MM X COMPRIMENTO: 660 MM X ALTURA DO PISO A EXTREMIDADE DA TAMP: 840 MM	JSN	UN	2,00	4.948,00	9.898,00
26	Cesto de lixo, redondo, comum cores diversas, tamanho 15 litros.	INPLAST	UN	100,00	13,88	1.389,00
27	CUBA ROTOMOLDADA- CUBA DE POLIETILENO SEM TAMP. PARA CARRINHO. CAPACIDADE: 180 LITROS.	MARFI	UN	2,00	438,00	878,00



28	DESENGORRADOR DURANTE 2 LITROS - DESENGORRADOR PARA LIMPEZA DE FOGÃO EM INOX. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, INSTRUÇÃO DE USO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	BIO	GL	25,00	16,99	424,75
29	DESINFETANTE. EXECUTAM 04 FUNÇÕES: LIMPEZA, DESINFECÇÃO, NEUTRALIZAÇÃO E CONTROLE DE ODORES EM BANHEIROS E DEMAIS AMBIENTES HOSPITALARES. LAVANDA, DILUIÇÃO 1/100. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS. A MESMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA À FICHA TÉCNICA, FISQP, E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. OBS: INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA E TREINAMENTO DE MANUSEIO DA BOMBA EM REGIME DE COMODATO.	BIO LIMP	GL	600,00	19,90	11.940,00
30	DETERGENTE GERAL CONCENTRADO AROMA LAVANDA. 400 ML. 5 LITROS DILUIÇÃO: 1/100. INDICADO PARA LIMPEZA DE PIAS, BANHEIROS, ESMALTADOS. COM AÇÃO BACTERICIDA. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. AROMA: LAVANDA. DEVE APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA A FICHA TÉCNICA, FISQP, E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. OBS: INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA E TREINAMENTO DE MANUSEIO DA BOMBA EM REGIME DE COMODATO.	BIO LIMP	GL	600,00	24,90	14.940,00
32	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCÓOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM PARA ALCÓOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO. APLICAÇÃO NA PAREDE. COM VISOR TRANSPARENTE. COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 500 ML. DE FÁCIL MANUSEIO. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO: 2 PARAFUSOS; 2 BUCHAS; 2 VENTOSAS. ACOMPANHA REFIL.	PREMISSE	UN	200,00	41,50	8.300,00
33	ESCADA ALUMÍNIO 06 DEGRAUS COM PLATAFORMA - Altura: 1,76 cm Largura: 48,5 cm Comprimento: 150 cm Peso Líquido: 4,28 Kg Capacidade mínima suportada 100kg. Fabricada segundo os critérios da ABNT. Com fita de segurança dupla.	MOR	UN	5,00	139,99	699,95
34	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL (VERDE)- FIBRA PARA LIMPEZA GERAL NA COR VERDE. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	BETTANIN	PCT	240,00	22,00	5.280,00
35	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE (BRANCA)- FIBRA PARA LIMPEZA LEVE NA COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	BETTANIN	PCT	120,00	22,00	2.640,00
37	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO 12% P/P. DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE ATIVO DE 12%, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADO EM GALÕES DE 50 (CINQUENTA) LITROS OBRIGATORIAMENTE LACRADOS. ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. OBS: INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA E TREINAMENTO DE MANUSEIO DA BOMBA EM REGIME DE COMODATO.	BIO LIMP	GL	150,00	277,90	41.685,00
39	Inseticida inseticida eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, miriápodos, moscas, baratas, aranhas. Embalagem contendo 300 ml, instrução de uso, data de validade e lote.	INSET	UN	20,00	11,99	239,90
40	LIXEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA 100 L - LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA DE 100 LITROS.	JAGUAR	UN	15,00	144,99	2.174,85
41	LIXEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA 15 L - LIXEIRAS DE PLÁSTICO resistente. Com tampa e pedal. Cor branca 15 L	INPLAST	UN	30,00	35,99	1.079,70
42	LIXEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA 30L - LIXEIRAS DE PLÁSTICO resistente. Com tampa e pedal. Cor branca 30L.	INPLAST	UN	50,00	51,99	2.599,50

43	LIXEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA 30L - LIXEIRAS DE PLÁSTICO resistente. Com tampa e pedal. Cor branca 30 L	INPLAST	UN	50,00	92,99	4.649,50
44	Luva impermeável de cano longo - CA-21258 (similar e/ou equivalente) tamanho 1º luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em isolante térmico composto por duplo suporte têxtil de algodão e aramida; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. (Apresentar Amostra).	VOLK	PAR	500,00	23,70	11.850,00
45	Luva impermeável de cano longo - CA-21258 (similar e/ou equivalente) tamanho 2º luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em isolante térmico composto por duplo suporte têxtil de algodão e aramida; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. (Apresentar Amostra).	VOLK	PAR	500,00	23,69	11.845,00
48	LUVÁ LÁTEX CANO LONGO NITRÍLICA SEM FORRO G- LUVÁ LÁTEX CANO LONGO NITRÍLICA SEM FORRO STANDARD, TAMANHO G.	VOLK	PAR	500,00	11,45	5.725,00
49	LUVÁ LÁTEX CANO LONGO NITRÍLICA SEM FORRO M- LUVÁ LÁTEX CANO LONGO NITRÍLICA SEM FORRO STANDARD, TAMANHO M.	VOLK	PAR	500,00	11,45	5.725,00
50	LUVÁ LÁTEX CANO LONGO NITRÍLICA SEM FORRO P- LUVÁ LÁTEX CANO LONGO NITRÍLICA SEM FORRO STANDARD, TAMANHO P.	VOLK	PAR	200,00	11,45	2.290,00
51	LUVÁ LÁTEX CANO LONGO SEM FORRO- CA 8567 - MAIOR COMPRIMENTO, TAMANHO G.O. PUNHO PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, PALMA ANTIDERRAPANTE. ESPESURA: 0,55 MM. APRESENTAR AMOSTRA.	VOLK	PAR	200,00	9,00	1.800,00
52	MOP. APLICADOR DE CERA MATERIAL 100% MICROFIBRA CONTEENDO 40CM LARGURA-18 CM DIAMETRO- 1CM EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	BETTANIN	UNI	5,00	28,50	142,50
53	ÓCULOS DE SEGURANÇA - ADAPTA-SE À MAIORIA DOS ÓCULOS DE GRÁU, PARA USO SOBREPOSTO. VANTAGENS E RECURSOS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A MAIORIA ÓCULOS CORRETIVOS. ANTIRRISCO. CONSTRUÇÃO EM TRÊS PAINÉIS DE POLICARBONATO. ISENTOS DE PARTES METÁLICAS. ESPECIFICAÇÕES:LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ANSI Z87.1-2003 CA 18080.	GARRA	UN	50,00	12,50	625,00
55	PANO DE CHÃO SACO ALVEADO 100 X 100 CM- APRESENTAR AMOSTRA.	BIO LIMP	UN	1.000,00	4,14	4.140,00
58	PAPÉL TOALHA - RITEX POLIÁCIDO BRANCO 2 DOBRAS, CONTENDO 100% CELULOSE VIRGEM. MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. APRESENTAR AMOSTRA DE UM PACOTE.	LEVEZA	PCT	4.500,00	7,49	33.705,00
59	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO- PLACA SINALIZADORA CUIDADO PISO MOLHADO - MEDIDA ABERTA- ALTURA: 6. LARGURA: 37,5 OUE TEM COMO FINALIDADE IDENTIFICAR AS ÁREAS DE RISCO E AUXILIAR NO ISOLAMENTO DAS MESMAS REDUZINDO A PROBABILIDADE DE ACIDENTES.	BETTANIN	UN	50,00	49,99	2.499,50
61	Protetor auditivo tipo plug - (inserção pré-moldável) CA- 5745-similar ou equivalente Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, tamanho único, com cordão de algodão, plástico ou silicone	CLASSIC	UN	100,00	3,75	375,00
65	REFIL SABONETE LÍQUIDO COMPATÍVEL, DISPENSER RIO QUÍMICA- REFIL SABONETE LÍQUIDO COMPATÍVEL COM O DISPENSER DA MARCA RIO QUÍMICA. REFIL SABONETE LÍQUIDO; EMBALAGEM CONTENDO 180 ML. FÓRMULA BALANÇADA, POSSUI pH NEUTRO E COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE, PODENDO SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	PREMISSE	UN	1.000,00	6,84	6.840,00
68	SABONETE CREMOSO ANTI-SEPTICO - Sabonete líquido antisséptico inodoro com triclosan como princípio ativo, indicado para antissepsia das mãos. Apresentado em embalagem de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização.	BIO PLUS	GL	500,00	28,17	14.085,00
76	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER. Medida 7x24cm. Transparente	POLIMPRESS	PCT	1.000,00	1,56	1.560,00



em Polietileno, pct 100 uni. Certificação do Inmetro					
Total do Fornecedor:					227.020,25

444-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Urutário	Peço Total
5	BOBINA PLÁSTICA 30 X 40 CM- BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, EM POLIESTIRENO, CONTENDO 500 SACOS CADA, TAMANHO: 30 X 40 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GB	PCT	240,00	44,00	10.560,00
6	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 50 CM- EM POLIESTIRENO, CONTENDO 500 SACOS CADA, TAMANHO: 35 X 50 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GB	PCT	240,00	44,00	10.560,00
7	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 50 X 70 CM- EM POLIESTIRENO, CONTENDO 500 SACOS CADA, TAMANHO: 50 X 70 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GB	PCT	200,00	44,00	8.800,00
75	SACO PLÁSTICO 10 X 20 CM- EM POLIETILENO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMETRO		PCT	1.000,00	9,99	9.990,00
Total do Fornecedor:						39.910,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Nova Andradina/MS, 20 de janeiro de 2020.

VIVIANE LOURENÇO DIOSTI PRESIDENTA

RENAN DO NASCIMENTO SOUZA EQUIPE DE APOIO

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZANATA EQUIPE DE APOIO

JÉSSICA DE ALMEIDA PININ EQUIPE DE APOIO

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP Fornecedor

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME Fornecedor

EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E Fornecedor

ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA Fornecedor

3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES Fornecedor

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI Fornecedor

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 003/2022, Processo n° 235/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ultrassonografia e tomografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 20/01/2022 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 07 de janeiro de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2020 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 230/2019 Processo de Licitação: 230/2019 Data do Processo: 06/01/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 230/2019
b) Licitação Nr.: 2/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/01/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EPI E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER O SETOR DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000809 - 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E	4	0,0000	93.100,00
- 000548 - EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE	1	0,0000	16.800,00
- 000662 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	16	0,0000	102.954,50
- 000701 - ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE	7	0,0000	60.243,00
- 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	41	0,0000	227.020,25
- 000444 - SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME	4	0,0000	39.910,00
	73		540.027,75

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 004/2022, Processo n° 243/2021. Objeto: Aquisição de máscaras descartáveis N95 ou PFF2 para atender ao setor de Farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 20/01/2022 às 14:00 horas.

Nova Andradina/MS, 07 de janeiro de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 185/2021 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 228/2021 Processo de Licitação: 228/2021 Data do Processo: 27/12/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 228/2021
b) Licitação Nr.: 185/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS CLÍNICAS, CENTRO CIRÚRGICO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E BACKUP DA REDE OXIGÊNIO NO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000544 - OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME	5	0,0000	362.900,00
	5		362.900,00

Nova Andradina, 20 de Janeiro de 2020.	NORBERTO FABRI JUNIOR
--	-----------------------

Nova Andradina, 7 de Janeiro de 2022.	NORBERTO FABRI JUNIOR
---------------------------------------	-----------------------

<p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS</p>	<p style="text-align: center;">DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 236/2021 - DL</p> <p>Processo Administrativo: Processo de Licitação: 236/2021 Data do Processo: 06/01/2022</p> <p style="text-align: right;">Folha: 1/1</p>
---	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 236/2021
- b) Licitação Nr.: 236/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/01/2022
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CABO DE OXÍMETRO COMPATÍVEL COM O MONITOR FISIOLÓGICO DA MARCA SAMTRONIC PARA ATENDER AO SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

	(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>
- 000719 - PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2	0,0000
	2	2.702,50
		2.702,50

Nova Andradina, 6 de Janeiro de 2022.

 NORBERTO FABRI JUNIOR

